



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 056 DE 22 DE novembro DE 2.007.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 193 Livro 20 Folha 76 data 23/11/07  
14:35  
*Essaues*  
FUNCIONÁRIO

A Mensagem em apreço encaminha para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo a denominação da Creche Municipal "ALENCAR SOARES FILHO".

A denominação da creche municipal localizada no Jardim Araguaia vem recair ao nome de uma pessoa que diretamente muito contribuiu para nossa região e, sobretudo, para o Estado de Mato Grosso.

Assim o fizera pela sua própria laboração e pela sua brilhante carreira política que muito contribuiu para o progresso de nossa cidade, merecendo a respeitosa referencia.

Atualmente se encontra ocupando uma cadeira no Tribunal de Contas do Estado onde o emérito Conselheiro continua prestando relevantes serviços a Barra do Garças e Mato Grosso.

Essas são as razões que nos impulsionam a homenagear o seu nome, através da denominação da Creche Municipal.

Para entendermos o seu passado estamos juntando uma síntese de sua biografia que, sem sombra de dúvidas, já demonstra o perfil de uma vida inteira dedicada ao trabalho e a família, merecedor, portanto, da homenagem a que estamos propondo.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 22 de novembro de 2.007.

*M Soares*  
MARCIA VALOES SOARES  
Prefeita Municipal

*Márcia Valoes Soares*  
Prefeita Municipal

*Aprovado por 09 (nove) votos sim em  
sessão Ordinária do dia 27.11.07 - Essaues*



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 056 DE 22 DE novembro DE 2.007.**

**PROTOCOLO**  
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
13 20 26 23/11/07  
14:35  
*Ossauze*  
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre denominação do estabelecimento que menciona.”

A Prefeita Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, MARCIA VALOES SOAREA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A creche municipal localizada no Jardim Araguaia passa a denominar-se “ALENCAR SOARES FILHO”.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa em metal alusiva à denominação descrita no artigo anterior, que será afixada no referido estabelecimento.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 22 de novembro de 2.007.

*Msoares*

MARCIA VALOES SOARES  
Prefeita Municipal

*Márcia Valoes Soares*  
Prefeita Municipal

## CONSELHEIRO ALENCAR SOARES FILHO

### HISTÓRICO

ALENCAR SOARES FILHO, nascido aos trinta dias do mês de maio de 1946, na cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, filho do comerciante ALENCAR SOARES DE FREITAS e da Sr<sup>a</sup> RITA CAMPOS SOARES.

Na cidade de Guiratinga, passou sua infância e adolescência, mudando-se para a cidade de Jataí, Estado de Goiás, em busca de melhores oportunidades de estudo e trabalho, onde morou até o ano de 1964, retornando então para sua cidade natal, ali permanecendo até 15-06-70.

No dia 16-06-70 veio para Barra do Garças, sempre procurando oportunidade de vencer na vida, voltando a estudar e concluindo o Curso Técnico em Contabilidade na Escola de 1º e 2º Graus "Heronides Araújo" e paralelamente a sua vida estudantil estabeleceu-se como comerciante com uma loja de calçados e materiais esportivos de nome APOLO CALÇADOS, única especializada nesses artigos na cidade. Depois de algum tempo vendeu sua loja e montou a LANCHONETE CORUJÃO, top de linha da época, onde se reunia a juventude local e após um ano foi montado a PANIFICADORA E CONFEITARIA ÚNICA, onde ele e sua esposa passaram a trabalhar duramente, ficando à frente deste empreendimento por oito anos. Logo após diversificou suas atividades montando o SUPERMERCADO ECONÔMICO, tendo dirigido o mesmo por três anos e após esse espaço de tempo surgiu a oportunidade e o mesmo se tornou Representante da BRAHMA na região, sendo sócio-proprietário da mesma, permanecendo à frente desse negócio por vinte e dois anos, sendo sempre muito premiado por ser campeão de vendas e só deixou a direção da mesma para ingressar na vida política, e de sua história de trabalho adquiriu em 1976 a Fazenda VALE RICO, permanecendo até hoje como seu proprietário.

ATIVIDADES POLÍTICAS

Em 1 992 foi candidato a Prefeito de Barra do Garças, tendo sido derrotado nas urnas, mas fez história com um total de votos de 8.500 votos.

De 1 993 à 1 997 foi Presidente do Diretório Municipal do PMDB.

Em 1 996 foi candidato a Prefeito Municipal de Barra do Garças, tendo sido derrotado, mas conseguiu uma margem de votos expressiva de 12.713 votos.

Em 1 998 foi candidato à Deputado Estadual, sendo eleito com 12.200 votos, exercendo a função de vice-lider do Governo, sendo um Deputado muito atuante em prol da sua região e do Estado de Mato Grosso como um todo.

Em 2002 saiu candidato a reeleição pelo PSDB como da vez anterior e foi novamente eleito com 15.399 votos, permanecendo como Deputado até Julho de 2 006.

Em Julho de 2 006 foi escolhido para o Cargo de CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, sendo nomeado no mesmo mês e ano acima citado. Desempenhando sua função com muita seriedade e dignidade, atuando ativamente no Projeto de levar o Tribunal até o meio do povo.

VIDA PESSOAL / FAMILIAR

No dia 21 de Julho de 1 971, um ano após sua chegada em Barra do Garças, conheceu MÁRCIA SOARES, moça de família tradicional na região, com quem veio a contrair matrimônio em 18-01-75 e dessa feliz união nasceu em 16-07-76 LEONARDO VALOES SOARES, em 06-04-78 nasceu LEANDRO VALOES SOARES e finalmente em 18-10-80 veio ao mundo sua única filha do sexo feminino, que recebeu o nome de MÁRCIA BEATRIZ VALOES SOARES.

Seus filhos LEONARDO e MÁRCIA BEATRIZ, já lhe presentearam com três lindos netos: LEONARDO FILHO, ANNA

5

**BEATRIZ e BÁRBARA e o quarto(a) neto (a) já está à caminho, devendo chegar no mês de Março de 2 008, para alegria do avô, pois este é um avô muito dedicado aos seus e o seu tempo livre é todo dedicado aos netos**

**Barra do Garças, 18 de Setembro de 2 007**



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**PARECER N.º 097/2007, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Cuida-se de Projeto de Lei n.º 056/2007, de 22 de novembro de 2007, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre denominação do estabelecimento que menciona”.

Dispõe o artigo 33 da Constituição Municipal:

“Art. 33 – Cabe à Câmara Municipal, com as sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

I – .....”

**XVI – autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;**

IV - .....”.

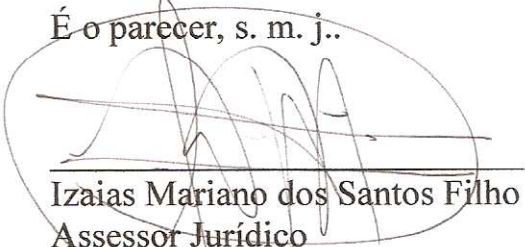
Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

É o parecer, s. m. j..

  
Izaias Mariano dos Santos Filho  
Assessor Jurídico  
OAB-SP-Nº 112.536  
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

8

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 24/11/07  
*Ossouse*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Projeto de Lei Nº 56/2006, de autoria

*Poder Executivo municipal*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de 11 de 2007.

*[Signature]*  
Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

*[Signature]*  
Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

*[Signature]*  
Verº. AILTON ALVES TEIXEIRA  
Membro





Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DEICY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

**MATÉRIA DA PAUTA**

*Projeto de lei nº 056/07 - Poder Execu-  
 tivo Municipal*

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
ARLTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	✓		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	X		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	X		
DR. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PFL	PP	<i>Presolente</i>		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		X		

Obs.

*Aprovado por 09 (nove) votos sim  
 em Sessão Ordinária do dia 27.11.07*

*Osbaux*